

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4914/2020

MODALIDADE

Emergencialidade 30/2020

FINALIDADE

Contratação de empresa para capacitação de
Trabalho Tutelar

PROONENTES

4007
Maria Tereza de Jesus e Associação Provisória

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 16/05 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

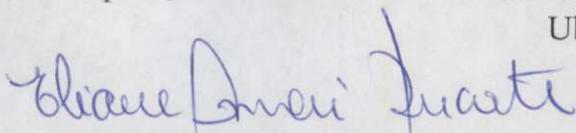
A secretaria supracitada, representada neste ato pela Senhora Secretária que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 21.496.430/0001-16 com sede no endereço Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Campo Mourão/PR.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 02/06/2020.


Secretaria de Assistência Social
Eliane Omori Duarte
Secretária de Assistência Social
CPF: 235.061.479-87

000001
MATHEUS DE PAULA BARRETO
CPF: 105.341.159-69

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/___/___

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	De acordo com a programação financeira	


Cristiane Fatima Zolln
Contadora

CRC/PR 013218/0

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

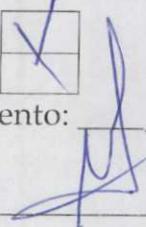
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2020.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: ___/___/2020.

Hora: ___:___

Recebedor:

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de atendimento a criança e adolescente

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar.

000002

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Em anexo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
37012	1	1	Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar	1	Hrs	3.900,00	3.900,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 3.900,00 (três mil novecentos reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de forma integral ✓

4.2. A deverá ser realizada no seguinte endereço: CRAS - Rua Paraná, nº81 - Vila Recife. ✓

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 15 dias / úteis.

5.2. O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 mês.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1401	15166	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.900,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Eliane Omori Duarte.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Fabrícia Pereira Retamiro

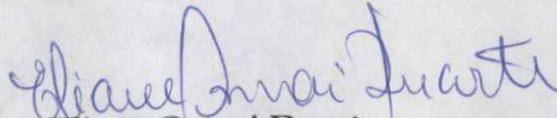
8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Ana Carolina Rinaldi.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Eliane Omori Duarte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 02/06/2020.


Eliane Omori Duarte

Eliane Omori Duarte
Secretária da Assistência Social
CPF: 236.063.479-87

000003



M

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social desenvolve, constantemente, cursos, palestras e capacitações voltadas aos servidores, além da comunidade em geral. Esta capacitação tem como foco o Conselho Tutelar. Tendo como conteúdo programático: o exercício da função do conselheiro tutelar, o funcionamento do conselho tutelar, as atribuições e regras para o desempenho das funções dos conselheiros e o entendimento sobre as especificidades de atuação. Há um maior detalhamento dos temas abordados no orçamento anexo ao pedido.

A indicação deste profissional deve-se ao fato dele possuir notório saber sobre o assunto (como demonstrado no seu Currículo Lattes, anexo ao pedido). Além do amplo conhecimento técnico, o palestrante é Procurador do município de Araruna, professor universitário (em cursos de graduação e Pós-graduação) e já atuou como Conselheiro Tutelar, de maio de 2005 até janeiro 2009, em Campo Mourão, além de ter sido Conselheiro Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA-PR, em dois mandatos (2008/2009 e 2010/2011). Ocupando a presidência no último.

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a da obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998))

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1991, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos Administrativos com a Administração Pública.

M

A Lei 8.666/93 também previu hipóteses em que, legitimamente, a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de permitir a eficiência do ordenamento jurídico em situações peculiares. Prescreve casos de dispensa, vedação e inexigibilidade de licitação, constituindo tais hipóteses exceções ao procedimento licitatório, e como tal devem ser justificadas e restritivamente capituladas, nos precisos termos dos artigos 17, 24 e 25 do supramencionado Estatuto das Licitações e Contratos.

No tocante à inexigibilidade de licitação, só é possível em se verificando a impossibilidade jurídica de competição, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O preço contratado é de R\$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais) com carga horária de 8 horas, sendo um encontro de 08 horas, que acontecerá no dia 12/06/2020, a ser realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Municipal de Ubiratã. Nesse valor estão inclusos: deslocamento e impostos.

Ubiratã-PR, 15 de maio de 2020.

Ana Carolina Rinaldi
Ana Carolina Rinaldi
Secretária do CMDCA



m

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

GABRIELA BELOTI, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob nº 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e **TEREZINHA OLINDA BELOTI**, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**.

Segunda: A sociedade terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000.

Terceira: O objeto social será: Cursos Livres; Cursos e Aperfeiçoamento Jurídico; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Ensino de esportes; Ensino de idiomas; Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; Atividades esportivas e de recreação e lazer; Atividades de apoio à educação; Atividades de ensino não especificadas anteriormente; Cursos de Educação Profissionalizante; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Formação Profissional para Jovens; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativos e Socioambientais; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Palestras; Seminários e Workshops; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Atividades de atendimento hospitalar; Atividade de apoio à gestão

000007

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

de saúde; Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de tele atendimento; Atividades de organização de eventos; Prestação de Serviços de Escritório e Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Elaboração e Organização de Concursos; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 17 de OUTUBRO de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social será de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-	%
GABRIELA BELOTI	79.200	79.200,00	99,00
TEREZINHA OLINDA BELOTI	800	800,00	1,00
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade caberá á sócia, **GABRIELA BELOTI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: A administrada declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

B 

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

M

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

B M

000009

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

M

Campo Mourão-PR, 14 de Outubro de 2014.

1º TABELIONATO
Campo Mourão - PR

Gabriela Beloti
GABRIELA BELOTI

1º TABELIONATO
Campo Mourão - PR

Terezinha Olinda Beloti
TEREZINHA OLINDA BELOTI

Joarez

Responsável pela elaboração: JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES
CRC 027202/O-0 PR

Testemunhas:

Aline Marques Sassa
ALINE MARQUES SASSÁ
(RG Nº 9.717.542-0 do Inst. de Ident. do PR).

Gustavo Pusch Rodrigues
GUSTAVO PUSCH RODRIGUES
(RG Nº 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR).

CARTORIO VALDEMAR
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR
RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[19XChvR1]-GABRIELA BELOTI.....
[19XCcrR1]-TEREZINHA OLINDA BELOTI.....
Por VERDADEIRA.

Em testemunho, da verdade,
Campo Mourão-PR, 31 de Outubro de 2014

Larissa Trevisan
LARISSA TREVISAN
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Nº: 11826 . 3LBBj . Y0UmQ - cVpPd . exBD
Consulte em: www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2014
SOB NÚMERO: 41207982345
Protocolo: 14/668688-8, DE 10/11/2014

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br

000010

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
NOME EMPRESARIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 281	COMPLEMENTO APT: 1001;
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR	
TELEFONE (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 16:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA**
CNPJ: **21.496.430/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:08 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **F9F1.19D6.1813.A277**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000012

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 14903/2020
Contribuinte: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	RG:
CPF: 21.496.430/0001-16	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 281	Validade: 01/07/2020
Bairro: CENTRO	
Complemento: APTO 1001	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 6275192	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 1 de junho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000013

M

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022009203-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.496.430/0001-16

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000014

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 21.496.430/0001-16
Razão Social: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 281 AP 1001 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005503151979428

Informação obtida em 02/06/2020 09:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000015

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.496.430/0001-16
Certidão nº: 12752070/2020
Expedição: 02/06/2020, às 10:01:20
Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.496.430/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 18289	Número do Alvará 42/2015
EXERCÍCIO 2020	DATA DE VALIDADE 31/12/2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
6275192 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL

LOGRADOURO
AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA

NÚMERO
281

COMPLEMENTO
APTO 1001

CEP
87.301-000

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
Campo Mourão

ESTADO
PR

CFP / CNPJ
21.496.430/0001-16

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE
06/03/2015

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(S)
 006.015.010 ESCOLA DE MUSICA
 006.015.013 ACADEMIA DE DANÇAS
 006.015.019 CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA
 006.030.043 ESPETACULOS TEATRAIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições
"PONTO DE REFERÊNCIA"

Handwritten signature
CLAUDETE STANISZEWSKI
 AUDITOR DE TRIBUTOS
 MATRÍCULA 105737
 PR 22845

CAMPO MOURÃO/PR, 07/01/2020
 VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais .

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

000017

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME

CPF / CNPJ - 21.496.430/0001-16
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 17/04/20

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada
Elaine Bettini - Funcionária Juramentada



000018

m



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME			Protocolo: PRC2002010758		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207982345	CNPJ 21.496.430/0001-16	Data de Ato Constitutivo 19/11/2014	Início de Atividade 17/10/2014		
Endereço Completo Avenida CAPITAO INDIO BANDEIRA, Nº 281, APT: 1001,, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000					
Objeto Social CURSOS LIVRES; CURSOS E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE IDIOMAS; ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS; ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL; ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE; TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO CONTINUADA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, PÚBLICAS E/OU PRIVADAS; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIOEDUCATIVOS E SOCIOAMBIENTAIS; FORMATAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO SOCIAL; PALESTRAS; SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; CURSOS, TREINAMENTOS, AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS ÁREAS: AMBIENTAL, SAÚDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; LAUDOS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR; ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELA BELOTI	270.966.158-65	R\$ 79.200,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TEREZINHA OLINDA BELOTI	960.091.878-34	R\$ 800,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GABRIELA BELOTI	270.966.158-65				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
01/03/2018	20181825970	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2020, às 14:18:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBMZXMLP.



PRC2002010758

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

M

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 24/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.496.430/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/11/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Luciano Antonio da Rosa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6321753001576792>

ID Lattes: **6321753001576792**

Última atualização do currículo em 09/10/2019

000020

m

Possui graduação em Direito pela Universidade Paranaense - UNIPAR (2002). Advogado. Atualmente é Procurador do Município de Araruna e professor universitário na Faculdade Unicampo de Campo Mourão em cursos de Graduação e Pós-Graduação. Tem experiência nas áreas de Direito Previdenciário, Direito Civil e Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Administrativo, atuando principalmente nos seguintes temas: Ações indenizatórias, processos administrativos, ações previdenciárias e trabalhistas. Tem experiência com trabalho social conhecendo a realidade de funcionamento de CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social junto a população de Campo Mourão no período de maio de 2005 a janeiro de 2009, quando atuou como Conselheiro Tutelar requisitando e acompanhando serviço público de atendimento a criança e adolescente e seus responsáveis. Também conta com experiência na atuação em Conselho de Direitos, tendo sido Conselheiro Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente dos Estado do Paraná - CEDCA-PR, em dois mandatos 2008/2009 e 2010/2011, onde ocupou a função de Presidente no mandato 2010/2011. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Luciano Antonio da Rosa
Nome em citações bibliográficas	ROSA, Luciano Antonio da
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/6321753001576792

Endereço

Endereço Profissional	Prefeitura de Araruna, Prefeitura de Araruna. Praça Nossa Senhora do Rocio Centro 87260000 - Araruna, PR - Brasil Telefone: (44) 35621383 Ramal: 215 URL da Homepage: http://www.araruna.pr.gov.br
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2007	Especialização em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 360h). Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil. Título: Do Cumprimento da Sentença: Pagamento de Quantia Certa - Art. 475-J - Breves Considerações. Orientador: Michelle Denise Durieux Lopes Destri.
2003 - 2005	Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 420h). Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, FECILCAM, Brasil. Título: Pregão Eletrônico - A Modernidade da Licitação para a Administração Pública Municipal. Orientador: Paulo Gonçalves.
1998 - 2002	Bolsista do(a): Instituto Mouraoense de Estudos Pesquisa e Extensão, IMEPE, Brasil. Graduação em Direito. Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil. Título: Tratados Internacionais e sua Recepção pelo Direito Brasileiro. Orientador: Wagner Menezes.

Formação Complementar

2013 - 2013	Curso de Psicologia Forense. (Carga horária: 60h). Portal Educação Ltda, PORTALEDUCAÇÃO, Brasil.	000021 
2013 - 2013	Curso de Psicologia Forense / Perícia Psicológica. (Carga horária: 8h). Integra Cursos e Eventos Ltda, INTEGRA, Brasil.	
2011 - 2011	Curso de Pregoeiro. (Carga horária: 16h). Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, BOLSA, Brasil.	
2009 - 2009	Extensão universitária em Curso do Programa Bolsa Família. (Carga horária: 95h). Centro Universitário Carioca - UNICARIOCA, UNICARIOCA, Brasil.	
2008 - 2008	Extensão universitária em Prevenção ao uso indevido de Drogas. (Carga horária: 120h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.	
2007 - 2007	Extensão universitária em V Etapa Programa Capacitação na Área da Infância. (Carga horária: 112h). Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.	
2005 - 2005	Curso Introdutório para Conselheiros Tutelares. (Carga horária: 16h). Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.	
1995 - 1995	Projeto UNIPEM - Universidade p Pequena Empresa. (Carga horária: 84h). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.	

Atuação Profissional

Faculdade União de Campo Mourão, UNICAMPO, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Prefeitura de Araruna, PMA, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador Jurídico, Carga horária: 20

Instituto Makro União, IMU, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 12

Outras informações

Professor na Faculdade União de Campo Mourão - UNICAMPO nos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Subseção da OAB Campo Mourão PR, OAB-PR, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Conselheiro, Enquadramento Funcional: Conselheiro Suplente

Outras informações

Conselheiro Suplente da Subseção de Campo Mourão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná.

Vínculo institucional

2013 - 2018

Vínculo: Membro Comissão, Enquadramento Funcional: Membro Comissão

Outras informações

Membro da Comissão dos Direitos da Criança e Adolescente da Subseção de Campo Mourão da Ordem dos Advogados do Brasil, sem remuneração.

Atividades

2014 - 2017

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão dos Direitos da Criança e Adolescente, Cargo ou função
Membro Comissão dos Direitos da Criança e Adolescente.

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, CEDCA, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Conselheiro não governamental, Enquadramento Funcional: Conselheiro não governamental

Outras informações

Conselheiro representante não governamental.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, PMCM, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2009

Vínculo: Eletivo, Enquadramento Funcional: Conselheiro Tutelar, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Conselheiro Tutelar com o encargo de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes conforme disposto na Lei 8.069/90. Atribuído na função de requisitar e acompanhar serviços públicos para atendimento de crianças e adolescentes, incluindo seus

responsáveis quando necessário. Acompanhamento do trabalho executado no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e do CREAS - Centro Especializado de Referência da Assistência Social.

Vínculo institucional

1993 - 1993

000022

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Supervisor Chefe do CPD, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

1/1993 - 11/1993

Serviços técnicos especializados , Prefeitura Municipal de Campo Mourão, .
Serviço realizado
Responsável pelo Departamento de C.P.D., supervisor de digitação do pessoal de arrecadação e tributação, elaboração de formulários para uso interno junto com o chefe de cada setor..

Banco do Brasil S A, BB, Brasil.**Vínculo institucional**

2003 - 2003

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Contratado por empresa terceirizada, Carga horária: 30

Atividades

1/2003 - Atual

Serviços técnicos especializados , Banco do Brasil S A, Agencia de Campo Mourão Pr.
Serviço realizado
Desenvolvimento de atividades relacionadas a abertura de cadastro de clientes e abertura de contas correntes e contas poupanças, com atividades de revisão cadastral na base de dados de clientes, dentre outras atividades inerentes..

Centro de Integração Empresa e Escola, CIEE, Brasil.**Vínculo institucional**

2002 - 2003

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2000 - 2001

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 25

Atividades

7/2002 - 1/2003

Estágios , Justiça Federal de 1ª Instância Seção Judiciária do Paraná, Vara Federal de Campo Mourão.
Estágio realizado
Estágio remunerado de 20 horas semanais, desenvolvendo atividades de habilidade analítica, participando na análise de procesos e procedimentos judiciais, pesquisando doutrinas e jurisprudência, identificando andamento de processos judiciais, fazendo inter.
Estágios , Banco do Brasil S A, Banco do Brasil Agencia de Campo Mourão.
Estágio realizado
Desenvolvimento de atividades voltada para a area financeira e jurídica do banco, desenvolvendo atividades de depósitos judiciais, resgates, informações para procedimentos judiciais, pagamentos de custas processuais, etc..

11/2000 - 11/2001

Gele Trabalho Temporário, GELRE, Brasil.**Vínculo institucional**

2000 - 2000

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Supervisor, Carga horária: 42, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

8/2000 - 10/2000

Serviços técnicos especializados , Tribunal Regional Eleitoral, Justiça Eleitoral de Campo Mourão.
Serviço realizado
Contratado para trabalhar como Supervisor de uma equipe de 29 técnicos de informática, que trabalharam com a Urna Eletrônica..

Astec Informática Ltda, ASTEC, Brasil.**Vínculo institucional**

1999 - 1999

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Suporte Tecnico de Software, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Suporte técnico em software específico, orientando e treinando funcionários de empresas clientes.

Atividades

2/1999 - 11/1999

Serviços técnicos especializados , Astec Informática Ltda, .
Serviço realizado
Suporte Tecnico em software específico, que era vendido por representação, auxiliando os clientes desde a implantação do sistema até sua efetiva utilização do dia-a-dia..

Ems Assessoria Em Informática S C Ltda, EMS, Brasil.**Vínculo institucional**

1997 - 1998

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Suporte Técnico, Carga horária: 40, Regime:

Dedicação exclusiva.

Trabalho realizado em suporte técnico ao cliente, orientando e treinando os funcionários para melhor aproveitar os recursos do software desenvolvido pela empresa.

Atividades

Outras informações

10/1997 - 11/1998

000023

Serviços técnicos especializados , Ems Assessoria Em Informática S C Ltda ,

Serviço realizado

Trabalhava na área de suporte técnico ao cliente, dando treinamento necessário para que o corpo de funcionários da empresa cliente obtivesse um bom relacionamento com o sistema, desenvolvido pela EMS..

Alternativa Informática Ltda, ALTERNATIVA, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1996

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Gerente e Instrutor, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Gerencia de empresa privada com a finalidade de fornecer cursos de informática, onde ministrava aulas com cursos de curta duração focados em sistema operacionais, sistemas de apoio a empresas e diversos programas voltadas para atuação no mercado de trabalho.

Atividades

7/1994 - 11/1996

Serviços técnicos especializados , Alternativa Informática Ltda ,

Serviço realizado

Gerência da escola durante o dia, fazia controle de caixa, depósitos em bancos, pagamentos, cobrava mensalidades e supervisionava aulas durante o dia, ministrando aulas durante os períodos da manhã e noite..

Gold Informática Ensino de Computação Ltda, GOLD, Brasil.

Vínculo institucional

1993 - 1994

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Gerente e Instrutor, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Gerencia de empresa privada com a finalidade de fornecer cursos de informática, onde ministrava aulas com cursos de curta duração focados em sistema operacionais, sistemas de apoio a empresas e diversos programas voltadas para atuação no mercado de trabalho.

Atividades

12/1993 - 6/1994

Serviços técnicos especializados , Gold Informática Ensino de Computação Ltda ,

Serviço realizado

Gerência da escola durante o dia, fazia controle de caixa, depósitos em bancos, pagava taxas, cobrava mensalidades e supervisionava aulas durante o dia, e a noite ministrava 04 horas de aula de diferentes cursos..

Banco Bradesco S A, BRADESCO, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - 1992

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Escriturário, Carga horária: 30, Regime: Dedicação exclusiva.

Atividades

4/1992 - 11/1992

Serviços técnicos especializados , Banco Bradesco S A ,

Serviço realizado

Responsável pela compensação juntamente com outro funcionário, e em dias de grande movimento ajudava o setor de empréstimos a curto prazo, além de fazer atendimento aos clientes para consulta e extrato de conta corrente quando solicitado e depósitos em po.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campo Mourão-PR, CMDCA, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2017

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Conselheiro Municipal, Carga horária: 2

Projetos de extensão

2014 - 2014

Conselho Tutelar: teoria & prática, atuação legal

Descrição: O profissional de Serviço Social em sua atuação perpassa por vários setores e órgãos públicos e privados, muitas vezes sem conhecer as reais atribuições do órgão que está auxiliando com seu trabalho profissional. As acadêmicas devem, além da teoria já estudada e desenvolvida em sala de aula até o presente momento, acompanhar o funcionamento de diversos órgãos públicos, sendo que através deste projeto podem ter a oportunidade de investigar o funcionamento do Conselho Tutelar dentro de suas atribuições e competências relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes e seus responsáveis legais. Poderão vivenciar a questão dos direitos das crianças e adolescentes que estão associados a uma ação emancipatória cidadã; não mais sendo apenas e tão somente uma questão de caridade e filantropia, mas que atualmente transformou-se em uma questão política (política pública) e pedagógica. Importante focar que saber, também,

um pouco sobre o conceito de direitos humanos é essencial para entender como ele influenciou as novas abordagens de infância e da adolescência e as legislações sobre a garantia de seus direitos, que culminaram com a criação do ECA, que gerou a proteção jurídica e social dos direitos humanos de crianças e dos adolescentes. Conhecendo por fim a doutrina da proteção integral que foi introduzida pela Constituição Federal de 1988, no artigo 227, ratificado no Estatuto da Criança e Adolescente - Lei 8.069/90..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (8) .

000024



Integrantes: Luciano Antonio da Rosa - Coordenador / Eunice Aparecida Porcel - Integrante.

Áreas de atuação

- | | |
|----|---|
| 1. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Civil. |
| 2. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público e Privado. |
| 3. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito do Trabalho. |
| 4. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Internacional. |
| 5. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Administrativo. |
| 6. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Previdenciário. |

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **MICALI, J. ; LAZZARINI, V. ; ROSA, Luciano Antonio da** . Tipicamente de Todos. Revista Catarse, Faculdade Unicampo, p. 133 - 165, 30 jul. 2013.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **ROSA, Luciano Antonio da; RADECKI, T. C. F.; BERBEL, M. A. F.**. Participação em banca de Angela Maria Bergamini Araujo de Moura.A Síndrome da Alienação Parental - SAP - e sua influência sobre a escolha objetal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão.
2. **ROSA, Luciano Antonio da; RADECKI, T. C. F.**. Participação em banca de Bianca Ferri Rugna.O Psicólogo e a atuação na medida socioeducativa de internação: compreendendo os motivos que levam o adolescente a cometer o ato infracional. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão.
3. **ROSA, Luciano Antonio da; CASTILHO, A. C.; MARTINS, D. S.**. Participação em banca de Jessica Mayara Veneno da Rocha.Violência doméstica contra as mulheres: a afetação no desenvolvimento psíquico da vítima. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão.
4. **NEVES, V. L.; FREITAS, M. A. S.; ROSA, Luciano Antonio da**. Participação em banca de Náira Caroline Tomadon Candido.Abuso Sexual contra crianças e adolescentes: Uma análise dos dados do município de Campo Mourão no ano de 2013. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
5. **FURLANETO, L. D.; ROSA, Luciano Antonio da; NEVES, V. L.**. Participação em banca de Daiane Cristina Lopes dos Santos.Desafios e avanços na implementação de propostas elencadas nas conferências de direitos da criança e do adolescente no município de Terra-Boa: 2009 a 2015. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
6. **FURLANETO, L. D.; ROSA, Luciano Antonio da; NEVES, V. L.**. Participação em banca de Sandra Pires Lopes.A Política da criança e do adolescente e a reintegração familiar. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.

000025

M

7. FURLANETO, L. D.; **ROSA, Luciano Antonio da**; CAMPOS, F. A.. Participação em banca de Josemary Catanio Viudes. Políticas Públicas e as comunidades terapêuticas no trato das drogas ilícitas. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
8. **ROSA, Luciano Antonio da**; RADECKI, T. C. F.; ROSA, V. M.. Participação em banca de Nicole Martini Ferreira. A sanção penal concedida aos psicopatas: Uma análise crítica sobre as instituições existentes. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão.
9. **ROSA, Luciano Antonio da**; FURLANETO, L. D.; NEVES, V. L.. Participação em banca de Gislaine Lima da Silva. Revisando a convivência com crianças e adolescentes: uma análise sobre o acolhimento institucional de Campo Mourão. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
10. **ROSA, Luciano Antonio da**; FURLANETO, L. D.; FREITAS, M. A. S.. Participação em banca de Helen Oliveira Silva. Atuação do serviço social nas iniciativas de responsabilidade social empresarial. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
11. **ROSA, Luciano Antonio da**; FURLANETO, L. D.; PORCEL, E. A.. Participação em banca de Maria Idevaldi Silva de Melo. Comunidade Terapêutica: Aplicabilidade do método em intersectorialidade com as políticas sociais. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
12. **ROSA, Luciano Antonio da**; FURLANETO, L. D.; PORCEL, E. A.. Participação em banca de Marina Fabiana de Souza. O Trabalho social com famílias no âmbito da política de assistência social. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
13. **ROSA, Luciano Antonio da**; BACKSCHAT, T. M. S.; FREITAS, M. A. S.. Participação em banca de Valeria Ribeiro Almeida Tolomeoti. Oncologia: Construindo caminhos no direito à saúde. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
14. **ROSA, Luciano Antonio da**; MARINS, M. S.; FERREIRA JUNIOR, A. G.. Participação em banca de Marcela Morisco. Mulheres que sofrem violência doméstica: contribuições da psicanálise. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão.
15. **ROSA, Luciano Antonio da**; MARINS, M. S.; MELO, P. P. R. C.. Participação em banca de Terezinha Menck Soares Pehl. Terapêutica para uma sociedade adoecida: terapia comunitária brasileira e adaptação. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão.
16. **ROSA, Luciano Antonio da**; BARBOSA, A. T.; CASTILHO, A. C.. Participação em banca de Maribel Targa. Ato infracional e suas contingências. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão.
17. **ROSA, Luciano Antonio da**; RADECKI, T. C. F.; BERBEL, M. A. F.. Participação em banca de Ilson Gomes Ferreira. Os possíveis sofrimentos vivenciados pelos integrantes do conselho de sentença, frente a crimes dolosos de grande repercussão midiática. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão.
18. **ROSA, Luciano Antonio da**; LAZARIN, V.; ORNELLAS, M. W.. Participação em banca de Tatiane Vanessa da Conceição. Cárcere e psicologia: novos olhares sobre velhos hábitos. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão.
19. **ROSA, Luciano Antonio da**; FURLANETO, L. D.; TOBALDINI, R. T. C.. Participação em banca de Dirnei de Fátima Gandolfi Cardoso. A práxis Profissional do Assistente Social no âmbito da Saúde Mental. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
20. FREITAS, M. A. S.; BACKSCHAT, T. M. S.; **ROSA, Luciano Antonio da**. Participação em banca de Fabiana Alves dos Santos Miyamoto. A judicialização da saúde na garantia ao acesso de medicamentos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
21. MANCANO, R. V.; **ROSA, Luciano Antonio da**; GARCIA, F. P.. Participação em banca de Sandra Regina Felix. Homo afetividade: aspectos históricos, conceituais, questões de igualdade e avanços na contemporaneidade. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.
22. PORCEL, E. A.; GARCIA, F. P.; **ROSA, Luciano Antonio da**. Participação em banca de Thaisa Voicikoski Carvalho. A judicialização da Questão Social: um estudo dos processos da Vara da Infância e Juventude de Campo Mourão. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade União de Campo Mourão.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 1º Congresso Ibero-Americano de Psicologia Forense. 2014. (Congresso).
2. Curso Inventário de Estilos Parentais - Editora Vozes. 2014. (Congresso).
3. Curso Tipologia Empírica Adolescentes Varones Delinquencia Persistente. 2014. (Congresso).
4. Seminário A Internação Socioeducativa e os Conselhos de Direitos. 2014. (Seminário).
5. Simpósio Acadêmico da Faculdade União de Campo Mourão. Atuação do Conselho Tutelar no Direito da Educação Infantil. 2014. (Simpósio).
6. Palestra "Conselho Tutelar e a rede de atendimento à criança e adolescente: aspectos relevantes". Conselho Tutelar e a rede de atendimento à criança e adolescente: aspectos relevantes. 2013. (Outra).
7. II Seminário de Enfrentamento e Combate à Violência. Enfrentamento e combate a violência contra criança e adolescente. 2012. (Seminário).
8. VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente. 2012. (Outra).
9. Seminário Nacional Gestão dos Fundos da Infância e Adolescência no país. 2010. (Seminário).
10. Programa de Fortalecimento da Gestão Pública. 2009. (Seminário).
11. VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. 2009. (Outra).
12. Programa Formação Continuada Atores Sistema Garantia Direitos Criança e Adolescente do Estado do Paraná. 2008.

(Oficina).

13.

Seminário Estadual 18 Anos do Estatuto da Criança e Adolescente. Os Cinco Direitos Fundamentais: Avanços e Desafios. 2008. (Seminário).

14. Seminário Estadual 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2008. (Seminário).

15. Seminário Regional 18 anos do ECA. 2008. (Seminário).

16. VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2007. (Outra).

17. VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. 2007. (Congresso).

18. 3º Encontro Nacional do PROERD. 2005. (Encontro).

19. V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2005. (Congresso).

20. 25ª Convenção Lojista do Paraná. 2001. (Congresso).

21. Curso On-Line Internet - Básico. 2001. (Outra).

22. I Jornada Integrada do CEUC - JIC. 2000. (Simpósio).

23. Orientação para Crédito - Brasil Empreendedor. 2000. (Outra).

24. Palestra Sobre As Comissões de Conciliação Prévia. 2000. (Seminário).

25. Treinamento para Eleições 2000. 2000. (Outra).

26. Lançamento da Campanha pela Ética. 1999. (Encontro).

27. Palestra sobre a Responsabilidade Civil do Médico. 1999. (Encontro).

28. Simpósio Brasileiro de Direito Penal - Temais Atuais do Direito Penal Moderno. 1999. (Simpósio).

29. XIII Seminário do CELLIP - Centro de Estudos Linguísticos e Literários do Paraná. 1999. (Seminário).

30. I Ciclo Mourãoense de Estudos Jurídicos. 1998. (Simpósio).

31. Curso de Manutenção Total em Micros PC. 1996. (Outra).

32. Treinamento em MS-Excel V. 5.0 - Módulo Básico. 1996. (Outra).

33. Terinamento de Ms-Word For Windows V.6.0 - Módulo Avançado. 1995. (Outra).

34. Treinamento de MS-Excel V.5.0 - Módulo Avançado. 1995. (Outra).

000026

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Jessica Mayara Veneno da Rocha. Violência Doméstica contra mulheres: a afetação no desenvolvimento psíquico da vítima. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão. Orientador: Luciano Antonio da Rosa.
2. Bianca Ferri Rugna. O psicólogo e a atuação na medida socioeducativa de internação: compreendendo os motivos que levam o adolescente a cometer o ato infracional. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão. Orientador: Luciano Antonio da Rosa.
3. Angela Maria Bergamini Araujo de Moura. A síndrome da alienação parental - SAP - e sua influência sobre a escolha objetal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Faculdade União de Campo Mourão. Orientador: Luciano Antonio da Rosa.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/06/2020 às 16:57:14

Imprimir currículo

m

ORÇAMENTO**SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social de Ubiratã/PR**FORNECEDOR:****RAZÃO SOCIAL:** Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME**CNPJ:** 21.496.430/0001-16 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento**ENDEREÇO COMERCIAL:** Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão/PR**TELEFONE/FAX:** (44) 3525 2619**E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti**CARGO:** Sócia Administradora**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 9.084.358-3 SSP/PR**CPF:** 270.966.158-65

Apresenta a pedido, orçamento de formação continuada aos Conselheiros Tutelares, conforme segue:

Responsabilidade da contratada:

- Ministrar capacitação abordando os conteúdos abaixo;
- Profissional graduado em Direito, Especialista na área e com vasta experiência nesta abordagem;
- Despesas com honorários, deslocamento, hospedagem e alimentação do profissional e demais despesas indiretas.

Objetivo Principal:

- Atuação dos Conselheiros Tutelares – quanto a garantia e à defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Conteúdo Programático:

- Situações do cotidiano;
- Exercícios práticos, com aplicabilidade das leis e normas fundamentais;
- Cidadania e direitos humanos;
- Gestão de Conselhos.

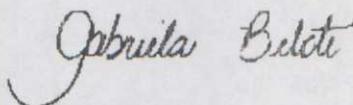
Data da capacitação: Junho de 2020.**Total da carga horária:** 08 (oito) horas, em um único encontro**Investimento:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**Forma de pagamento:** Em no máximo 10 dias após a realização do evento, com emissão da nota fiscal.**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

* O trabalho descrito acima, têm a marca e a qualidade dos serviços prestados pela Makro Treinamento.

* Os preços propostos acima, contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de cada item descrito, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais que realizarão as capacitações.

* Espaço físico, Kit multimídia, e coffe-break por conta da contratante.

Campo Mourão, 1º de junho de 2020.



Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
Sócia Administradora

21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - MEAV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: Secretaria de Municipal de Assistência Social de Ubiratã/PR

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Defenti e Ribeiro Centro Educacional Ltda ME

CNPJ: 12.353.106/0001-58

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Advogado Horário Racanello Filho, 6326 – Sala 09 – Maringá/PR

TELEFONE/FAX: (44) 3023 8811

E-MAIL: saulo@paretoedu.com

Apresenta a pedido, orçamento de formação continuada aos Conselheiros Tutelares, conforme segue:

Responsabilidade da contratada:

- Ministrar capacitação abordando os conteúdos abaixo;
- Profissional graduado em Direito, Especialista na área e com vasta experiência nesta abordagem;
- Despesas com honorários, deslocamento, hospedagem e alimentação do profissional e demais despesas indiretas.

Objetivo Principal:

- Atuação dos Conselheiros Tutelares – quanto a garantia e á defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Conteúdo Programático:

- Situações do cotidiano;
- Exercícios práticos, com aplicabilidade das leis e normas fundamentais;
- Cidadania e direitos humanos;
- Gestão de Conselhos.

Data da capacitação: Junho de 2020.

Total da carga horária: 1 encontro de 08 (oito) horas.

Investimento: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

* Os preços propostos acima, contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de cada item descrito, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais que realizarão as capacitações.

* Validade da Proposta: 100 (cem) dias.

* Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e fornecimento de nota fiscal e certidões.

Maringá, 1º de junho de 2020.

DEFENTI & RIBEIRO
CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
CNPJ - 12.353.106/0001-58

SAULO RIBEIRO

R.G.: 13.076.954-3 / C.P.F.: 052.344.069-38

FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Ubirata

000029

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	8102	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	14	FUNDO MUNICIPAL - CRIANCA E ADOLESCENTE	
Unidade Orcamentaria.. =	14.01	Divisao de aten.a crianca e adolescente	
Funcional..... =	082430023	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutencao das atividades de atendimento a crianca e ao adolescente.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2020 ate 10/02/2020

Dotacao Inicial..... =	25.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	25.000,00

Ubiratã, 04 de junho de 2020.

Referência: Abertura de Licitação nº 66/2020
Proveniente: Secretaria de Assistência Social

Trata-se de solicitação de parecer jurídico pela Secretaria de Assistência Social, sobre a legalidade de contratação direta do Instituto Makro Treinamento e Formação Profissional – CNPJ nº 21.496.430/0001-16, para capacitação de Conselheiros Tutelares.

Pelos documentos acostados, verificamos a requisição para abertura da licitação; projeto básico para contratação de serviços comuns; orçamento; justificativa de inexigibilidade e outras documentações para análise oportuna pela equipe de licitação.

Notamos ainda no presente pedido de parecer, verificamos que o ramo de atividade da empresa consta “treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial”.

Com relação a capacitação dos Conselheiros Municipais, o art. 134 da Lei 8.069/90 assim dispõe:

“Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento

do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:

(...)

Parágrafo único. **Constará da lei orçamentária municipal** e da do Distrito Federal previsão dos **recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.**” DN

A Lei Municipal nº 2143/2014, cuja súmula consta:

“Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, do Conselho Municipal, da Conferência Municipal, do Fundo Municipal, do Conselho Tutelar e dá outras providências.”

Diz em seu art. 7º, parágrafo único:

“**Parágrafo único.** Caberá à administração pública municipal o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do CMDCA, titulares ou suplentes, para que se

M

façam presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais representarem oficialmente o Conselho, para o que haverá dotação orçamentária específica.”

E o Art. 69 da Mesma Lei Municipal, quando trata dos deveres dos Conselheiros, dispõe em seu inciso III:

“III - realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, perfeição e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;”

Veja-se que para isso, necessário se faz que os mesmos passem por treinamentos, cujas ônus é do Município.

Primeiramente, importante traçarmos um paralelo sobre a Dispensa de Licitação (art. 24 da Lei 8.666/93) e a inexigibilidade (art. 25 da mesma Lei).

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável. José dos Santos Carvalho Filho¹ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria

¹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.

juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já no que se refere às hipóteses de inexigibilidade, a licitação é inviável, ou seja, impossível de ser realizada, tendo em vista fatores que impedem a competitividade. Neste sentido, preleciona a doutrina pátria:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.²

Com efeito, é sabido que, para as empresas ligadas à Administração Pública Indireta, via de regra somente celebrarão contratos se houver um prévio procedimento administrativo, através do qual será selecionada a proposta que for mais vantajosa (LOPES, Hely Lopes. Direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 1993. p.247).

Referido procedimento, denominado de licitação, encontra-se previsto na Constituição Federal, em seu art.37, XXI, verbis:

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310, 320-321.

“Art. 37 (...). XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

No âmbito infra-constitucional, o assunto fundamenta-se, basicamente, na Lei 8666/93, que em seu art. 2º salienta:

“Art.2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei”.

Assim sendo, da análise desses dispositivos, pode-se concluir que o procedimento de licitação poderá ser mitigado, desde que haja previsão legal que autorize a contratação direta pela Administração Pública. Se tal norma não existir, restar-se-á o negócio jurídico inquestionavelmente contaminado de ilegalidade, porquanto ao Administrador Público só é dado agir nos limites em que a lei autoriza, ao contrário do que ocorre com os entes particulares (COELHO, Paulo Magalhães da Costa. Controle jurisdicional da administração pública. São Paulo: Saraiva, 2002. p.16).

Por certo, levando-se em consideração que em determinadas situações a instauração desse procedimento seria

completamente inconveniente, conquanto seja viável, em tese, a competição entre os particulares, a Lei 8666/93 resolveu criar em seu art. 24 as hipóteses de dispensa de licitação, que, segundo o magistério de Jessé Torres Pereira Júnior, *“constituem rol exaustivo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar competição se ocorrente umas das situações previstas em Lei, bem assim regulamento interno da entidade vinculada, não poderá criar hipótese de dispensabilidade”*.

No caso em análise, verifica-se que a contratação de referida empresa de treinamento, não encontra amparo no rol do art. 24, da Lei 8666/93.

Já o art. 25, assim dispõe:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ao nosso sentir, há hipótese que nos foi apresentada se amolda no quesito de inexigibilidade.

Vale trazer à baila o delineamento ofertado ao tema pelo professor DIÓGENES GASPARINI, que assim define inexigibilidade de licitação:

“Desse modo, a inexigibilidade da licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa com quem se quer contratar o mérito profissional, encontrável, **por exemplo,**

no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada. É a circunstância encontrada na pessoa com quem se quer contratar a qualidade de ser proprietária do único ou de todos os bens existentes”

No entanto, convém esclarecer que o fato de haver autorização legislativa para tanto, não restringe a necessidade de que o bom senso prevaleça na situação concreta. Notadamente porque, conforme se colhe da orientação do professor Antônio Roque Citadini:

“A experiência do procedimento da Administração Pública, em todos os níveis – federal, estadual ou municipal – indica que este dispositivo tem servido para contratações com motivação pouco consistente (estudos sobre programas de reestruturação administrativa, reengenharias, disfarçadas consultorias, etc.) além de serem utilizadas para cooptação de mão-de-obra qualificada, por visíveis critérios de apadrinhamento (Comentários e jurisprudência sobre a lei de licitações públicas. São Paulo: Max Limonad, 1999, p.201)”.

Importante ainda lembrar, que nas situações em que essa regra geral não prevalecer, como acontece, por exemplo, nas hipóteses dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá o Administrador Público justificar os pressupostos de fato e de direito que o levaram a assim agir. Veja-se, a propósito, o que dispõe o art. 26, parágrafo único, da Lei 8666/93:

“Art. 26.
(...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de **inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: (...).

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço”.

Assim, sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Quanto ao tema, o eminente jurista, Carlos Pinto Coelho Motta³, citando Régis Fernandes de Oliveira, concorda com este último no sentido de que a singularidade “implica em característica própria de trabalho, que o distingue dos demais.”

Desta forma, nos documentos que acompanharam o presente pedido de parecer, não há pelo menos por ora, inconsistência capaz de barrar as próximas fases do pleito de contratação, pelo sistema acima alinhavado.

É o nosso parecer

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

³ Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2008, p. 305.

000039

M

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	8102	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	14	FUNDO MUNICIPAL - CRIANCA E ADOLESCENTE	
Unidade Orcamentaria.. =	14.01	Divisao de aten.a crianca e adolescente	
Funcional..... =	082430023	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutencao das atividades de atendimento a crianca e ao adolescente.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2020 ate 10/06/2020

Dotacao Inicial..... =	25.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	25.000,00

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubatatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município

Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração

Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social

Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauk Junior

Secretaria da Educação e Cultura

Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento

Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras

Eduardo Felipe Manfé
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde

Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Altair da Silva Pereira
Nilson Messa



m

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

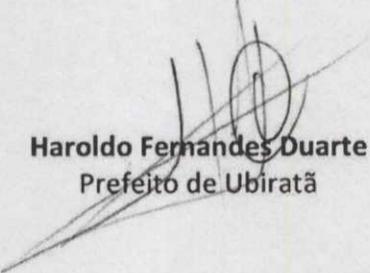
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

000042

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4914/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A Secretaria de Assistência Social desenvolve constantemente, cursos, palestras e capacitações voltadas aos servidores, além da comunidade em geral. Esta capacitação tem como foco o Conselho Tutelar. Tendo como conteúdo programático: o exercício da função do conselheiro tutelar, o funcionamento do conselho tutelar, as atribuições e regras para o desempenho das funções dos conselheiros e o entendimento sobre as especificidades de atuação. Há um maior detalhamento dos temas abordados no orçamento anexo ao pedido.

A indicação deste profissional deve-se ao fato dele possuir notório saber sobre o assunto (como demonstrado no seu Currículo Lattes, anexo ao pedido). Além do amplo conhecimento técnico, o palestrante é professor universitário (em cursos de graduação e Pós-graduação) e já atuou como Conselheiro Tutelar, de maio de 2005 até janeiro 2009, em Campo Mourão, além de ter sido Conselheiro Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA-PR, em dois mandatos (2008/2009 e 2010/2011). Ocupando a presidência no último.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-000, Telefone nº (44)3523-6464, e-mail d.pessoal@escritorioglobo.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1401
Despesa Orçamentária: 15166
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar	1	Hrs	3.900,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 16 de junho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1266 - ANO: XV

Página 7 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde e no CEO - centro de especialidades odontológicas do município de Ubiratã, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Viviane Cristina Ciciliato Retamero

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Maria Ilda da Silva

3. CONTRATADA

ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, 29, na cidade de Toledo, Estado do Paraná. Telefone nº (45) 3252-2696, e-mail licitacao.odontosuldental@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 1.579,70 (mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0604, 0606

Despesa Orçamentária: 9867, 15802

Categoria: 339030100000, 449052080000

Descrição da Despesa: Material odontológico; Aparelhos, equipamentos. Ut. Médicos-odonto.

Fonte de Recurso: 494

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubiratã - Paraná, 03 de junho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020

DISPENSA POR LIMITE N.º 47/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4906 /2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestar serviços de realização e revelação de fotos.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

RUBEL E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.985.837/0001-07, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1573, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-1125.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 14395

Categoria: 339039590000

Descrição da Despesa: serviços de áudio, vídeo e foto.

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã - Paraná, 08 de junho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 48/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4907/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de imóvel destinado para uso do município com a Recitã.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

Hélio de Lima, inscrita no CPF sob o nº, situada na 278.935.109-00, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 13.820,00 (treze mil, oitocentos e vinte reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1201

Despesa Orçamentária: 11673

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6 meses, a contar da data do presente Termo.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã - Paraná, 09 de junho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4909/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de imóvel para funcionamento de Agência Comunitária de Correios no Distrito de Yolanda.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

Antônio Carlos Domingos, inscrita no CPF sob o nº 771.806.749-15, situada na Avenida Stélio Machado Loureiro, Distrito de Yolanda, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0306

Despesa Orçamentária: 11984

Categoria: 339039100000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã - Paraná, 10 de junho de 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4914/2020

1. OBJETO: O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A Secretaria de Assistência Social desenvolve constantemente, cursos, palestras e capacitações voltadas aos servidores, além da comunidade em geral. Esta capacitação tem como foco o Conselho Tutelar. Tendo como conteúdo programático: o exercício da função do conselheiro tutelar, o funcionamento do conselho tutelar, as atribuições e regras para o desempenho das funções dos conselheiros e o entendimento sobre as especificidades de atuação. Há um maior detalhamento dos temas abordados no orçamento anexo ao pedido.

A indicação deste profissional deve-se ao fato dele possuir notório saber sobre o assunto (como demonstrado no seu Currículo Lattes, anexo ao pedido). Além do amplo conhecimento técnico, o palestrante é professor universitário (em cursos de graduação e Pós-graduação) e já atuou como Conselheiro Tutelar, de maio de 2005 até janeiro 2009, em Campo Mourão, além de ter sido Conselheiro Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA-PR, em dois mandatos (2008/2009 e 2010/2011). Ocupando a presidência no último.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16, situada na Avenida Capitão Indio Bandeira, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-000, Telefone nº (44)3523-6464, e-mail d.pessoal@escritorioglobo.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1401

Despesa Orçamentária: 15166

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



000045

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1266 - ANO: XV

Página 8 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar	1	Hrs	3.900,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 16 de junho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4909/2020

1. OBJETO:

Locação de imóvel para funcionamento de Agência Comunitária de Correios no Distrito de Yolanda.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Para proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade do Distrito de Yolanda, pertencente ao Município de Ubiratã, no ano de 2016 foi firmado Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para funcionamento da Agência de Correios Comunitária-AGC Yolanda.

Dentre as obrigações dos convenientes cabe ao Município manter um local para operação da Agência. Por este motivo, faz-se necessário a locação de imóvel para o funcionamento da mesma.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Antônio Carlos Domingos, inscrita no CPF sob o nº 771.806.749-15, situada na Avenida Stélio Machado Loureiro, Distrito de Yolanda, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. PRAZO PARA ASSINATURA:

5.1. O locador terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). Sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, pelo período de 12 meses.

7. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0306

Despesa Orçamentária: 11984

Categoria: 339039100000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 10 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 51/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4913/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de plaquetas patrimoniais.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de indexação de plaquetas de patrimônio nos bens patrimoniais móveis adquiridos pelo Município. A aquisição de etiquetas com código de barras justifica-se pela facilidade que apresentará no momento de realização do Inventário Anual com Coletor de Dados, trazendo economicidade e praticidade na execução destes serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

FAZAN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.233.306/0001-37, situada na Rua Esperança nº 6488, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86.191-010, Telefone nº (43) 3223-3950, e-mail fazan@fazan.ind.br.

5. PRAZO PARA ASSINATURA:

5.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

7. VIGÊNCIA:

60 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0306

Despesa Orçamentária: 15037

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 16 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 52/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4916/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à pagamento Franquia troca de para-brisa frota 203.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Pagamento franquia para frota 203. Solicitação de assistência da seguradora 79132.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Procar Auto Vidros, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-00, Telefone nº (44) 9893-5357.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 12686

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL
1	1	Franquia do para-brisa frota 203	1	250,00

Ubiratã - Paraná, 17 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o extrato do contrato do Processo Licitatório nº 4907/2020.

Onde lê-se: 4. CONTRATADA: Helio de Lima, inscrita no CPF sob o nº , situada na 278.935.109-00, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

Lê-se: 4. CONTRATADA: Helio de Lima, inscrito no CPF sob o nº 278.935.109-00, residente na Rua Vereador Jorge Antônio de Oliveira s/nº, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitam com o presente Termo. Ubiratã, 15 de junho de 2020. HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início



000046

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

M

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2020 09:00:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA**
CNPJ: **21.496.430/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000047

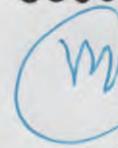
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000047A



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4914
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutela
Dotação Orçamentária*	1400108243002360043390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.900,00
Data Publicação Termo ratificação	16/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)